

Processo IGAM 5780/2010 – Renovação da Outorga da UHE de Nova Ponte

Parecer de vistas

da Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ

Após análise da documentação pertinente ao Processo IGAM 5780/2010– Renovação da Outorga da UHE de Nova Ponte, A Associação ANGÁ entende que:

- (a) – as relações hidrológicas que se estabelecem entre o reservatório da UHE de Nova Ponte e sua respectiva bacia de contribuição estão prejudicadas pela ausência por parte da empresa concessionária, de ações efetivas visando a preservação ou mesmo a melhoria da qualidade das águas da bacia do rio Araguari;
- (b) – as comunidades diretamente afetadas pelas águas do lago do reservatório da UHE de Nova Ponte carecem da efetiva participação nos processos decisórios referentes aos usos múltiplos das águas dominadas pela empresa concessionária.

PARECER:

Diante do exposto a Associação ANGÁ recomenda a aprovação da renovação da outorga objeto do Processo IGAM 5780/2010 incluindo, sem prejuízo das condicionantes anteriormente propostas, as que se seguem:

- 1) a empresa concessionária deverá apresentar ao CBH Araguari, no prazo de 120 dias a contar da data da publicação da portaria de outorga, o plano de ação para a prover a melhoria continuada da qualidade das águas do reservatório da UHE de Nova Ponte, assim como de toda a rede de drenagem dos tributários contribuintes, como forma de proteger a integridade físico-química e biológica do próprio reservatório, manancial da matéria prima para a produção da energia elétrica que representa o principal capital da própria empresa concessionária;
- 2) a empresa concessionária deverá apresentar ao CBH Araguari, no prazo de 120 dias a contar da data da publicação da portaria de outorga, de projeto de plano de educação hídrica de caráter geral para a população em idade escolar e de projeto de capacitação específica para os múltiplos segmentos usuários das águas do reservatório da UHE de Nova Ponte;
- 3) a empresa concessionária deverá realizar, a cada dois anos, audiência pública com as populações afetadas, com o objetivo de avaliar as atividades desenvolvidas conforme descritas nas condicionantes anteriores.

Conselheiro Antonio Giacomini Ribeiro
Associação para Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro – ANGÁ

Uberlândia, 01 de outubro de 2020.

